

- Travessia Intermediária 1 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord. UTM (Km) - N 7.467,53 - E 416,47 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 2 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord. UTM (Km) - N 7.467,36 - E 416,32 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Barramento 1 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord. UTM (Km) - N 7.467,45 - E 416,14 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Barramento 5 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord. UTM (Km) - N 7.468,02 - E 415,93 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Canalização - Afluente do Ribeirão dos Sousas- Coord. UTM (Km) - N 7.467,44 - E 416,12 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.467,44 - E 415,98 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9604017 - Extrato de Portaria 195/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente do DAE, de 24-1-2013

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ELISEU BAZZO, CPF 151.629.238-34, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9205581, em 18/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Av. Magnólia nº 530, Parque das Flores, no município de JALES, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 031-0095- Aquifero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.756,02 - E 548,19 - MC 51 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MAURICIO PALMA RESENDE, CPF 219.608.628-20, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9304719, em 25/5/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Fazenda Limeira, Zona Rural, no município de ALTINÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Córrego da Liberdade (nascente) - Coord UTM (Km) - N 7.676,21 - E 253,06 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Córrego da Liberdade (nascente) - Coord UTM (Km) - N 7.675,88 - E 252,79 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Captação Superficial - afluente do Córrego da Liberdade - Coord UTM (Km) - N 7.676,36 - E 253,37 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Barramento - Afluente do Córrego da Liberdade - Coord UTM (Km) - N 7.676,36 - E 253,37 - MC 45 - Volume Armazenaado 1.800,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, CPF 494.609.518-72, na Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9604017, em 25/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Fabianos, Estrada dos Fabianos, Bairro Souzas, no município de MONTEIRO LOBATO, para fins de atendimento sanitário, lazer, paisagismo e acesso viário, conforme abaixo:

- Captação Superficial 1 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.467,14 - E 416,38 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia - período 01 h/d - (todos) d/m;

- Captação Superficial 2 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.467,06 - E 416,63 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia - período 01 h/d - (todos) d/m;

- Barramento 2 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.467,43 - E 415,97 - MC 45 - Volume Armazenaado 1898,92 m3;

- Barramento 3 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.467,84 - E 416,03 - MC 45 - Volume Armazenaado 232,73 m3;

- Barramento 4 - Afluente do Ribeirão dos Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.467,92 - E 416,00 - MC 45 - Volume Armazenaado 348,80 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela FLOW WATER MINE-RAÇÃO LTDA, CNPJ 05.636.031/0001-17, na Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9604230, em 19/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Av. João Dória, 4100, Vila Nova Capivari, no município de CAMPOS DO JORDÃO, para fins de atendimento sanitário e paisagismo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Fojo - Coord UTM (Km) - N 7.482,93 - E 445,41 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia;

- Reservação - Bacia do afluente do Ribeirão do Fojo - Coord UTM (Km) - N 7.482,93 - E 445,40 - MC 45 - Volume Armazenaado 450,00 m3;

- Reservação - Bacia do afluente do Ribeirão do Fojo - Coord UTM (Km) - N 7.482,83 - E 445,17 - MC 45 - Volume Armazenaado 685,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LUIS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF 914.310.778-87, na Diretoria de Bacia do Paraiba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9604654, em 7/5/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada da Pedra Branca, 6700, Bairro Pedra Branca, no município de MONTEIRO LOBATO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Buquirinha - Coord UTM (Km) - N 7.461,73 - E 422,55 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ELIAS FONSECA

GRIMBERG, CPF 482.591.528-00, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9700411, em 5/3/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Washington Luiz, km 240,07, Lot. Aracê de Santo Antônio III, no município de SÃO CARLOS, para fins de piscicultura, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 167-0023- Aquifero Fréatico - Coord UTM (Km) - N 7.571,84 - E 196,07 - MC 45 - Vazão 4,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. MARIA HELENA GUIMARÃES FONSECA FAVARO, CPF 267.624.208-25, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9706505, em 4/9/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Santa Helena, Bairro do Moinho, no município de MURUTINGA DO SUL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 086-0009- Aquifero Fréatico - Coord UTM (Km) - N 7.672,10 - E 467,76 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente do DAAE, de 24-1-2013

Implantação

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9307086, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA LOTEAMEN-TO RESIDENCIAL E COMERCIAL, localizado na Av. T-ZH2, s/ nº - zona rural, município de Orlandia, requerida por SAID JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 13.243.711/0001-39, observadas as disposições legais e regulam-entares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km)Norte 7705,10-Km Leste 202,14 - MC 45 - Vazão 42,00 m3/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9406822, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na prolongamento da Rua 21 de Março, 864 - Vila São Francisco, município de Ribeirão do Sul, requerida por AUTO POSTO VALENTE LTDA, CNPJ 14.843.282/0001-01, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coor-denadas UTM (Km)Norte 7479,98 - Km Leste 610,19 - MC 51 - Vazão 10,00 m3/h - Período 1 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAAE 9702683, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso , para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Jardim Primavera II - Rua Modesto José Masson, s/nº - Área Institucional 2, município de Bariri, requerida por SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA, CNPJ 02.310.729/0001-90, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km)Norte 7555,59-Km Leste 733,95 - MC 51 - Vazão 50,00 m3/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAAE 9706438, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na marginal da Rodovia SP-355- s/ nº -Centro, município de Bady Bassitt, requerida por BENEDITO JOSÉ PEREIRA, CPF 031.522.578-56, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina - Coor-denadas UTM (Km)Norte 7688,22 - Km Leste 662,31 - MC 51 - Vazão 5,00 m3/h - Período 1,3 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9801240, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendi-mento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localiza-do na Rodovia Anhanguera, Km 108,8 - Jardim Maracanã, município de Barueri, requerida por SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 60.872.306/0046-61, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7472,84 - Km Leste 276,10 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h - Período 16 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9815866, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendi-mento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localiza-do na Rua Benedito Leite, 358 - Jardim Izabel, município de Hortolân-dia, requerida por PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 60.494.416/0017-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7465,79 - Km Leste 277,16 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Período 7 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9904606, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Vila Clementino, município de 04027000, requerida por AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE, CNPJ 60.979.457/0001-11, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordena-das UTM (Km)Norte 7389,45 - Km Leste 331,44 - MC 45 - Vazão 10,00 m3/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9905052, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso abastecimento público, para viabilizar o empreendimen-to SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 1455 - Jardim Paulista, município de São Paulo, requerida por EDIFÍCIO JK 1455, CNPJ 09.664.106/0001-64, observadas as disposições legais e regula-mentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordena-das UTM (Km)Norte 7389,97 - Km Leste 328,29 - MC 45 - Vazão 10,00 m3/h - Período 20 h/d

Despacho do Superintendente do DAAE, de 24-1-2013

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Direto-ria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9813958, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finali-dade , na Estrada Municipal Antônio Ramos (BPJ-020)- Gleba 2 - A1, Bairro Guaxinduva, no município de BOM JESUS DOS PERDÕES, requerida pela IMPACTO BRASIL INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 12.960.440/0001-70, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001DAAE 304-0169- Aquifero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.441,70 - E 351,00 - MC 45 - Vazão 30,00 m3/h - período 03 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e a proteção ambiental (artigo 2, da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAAE no 9814701, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recur-sos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem, requerida pela LOGUM LOGISTICA S/A, CNPJ 09.584.935/0001-37, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Município: PAULÍNIA

- Travessia Subterrânea - Córrego Ponte Funda - Coord. UTM (Km) - N 7.486,44 - E 281,47 - MC 45.

- Travessia Subterrânea - Córrego Ponte Funda - Coord. UTM (Km) - N 7.488,36 - E 279,64 - MC 45.

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.488,04 - E 278,18 - MC 45.

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.488,11 - E 278,01 - MC 45.

- Município: COSMÓPOLIS

- Travessia Subterrânea - Córrego do Jacaré - Coord. UTM (Km) - N 7.488,22 - E 276,98 - MC 45.

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Jaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.488,34 - E 276,16 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal nº 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual nº 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

III - Esta Autorização emitida pelo DAAE, decorre da dele-gação de competência estabelecida pela Resolução ANA nº 429 de 04/08/2004 e a não observância do estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator:

a) Para os usos de recursos hídricos em águas de jurisdição estadual o usuário fica sujeito a aplicação das penalidades pre-vistas na Portaria DAAE nº 1/98, que regulamentou os artigos 11 a 13 da Lei Estadual nº 7663/91;

b) Para os usos de recursos hídricos em águas de jurisdição federal o usuário fica sujeito a aplicação das penalidades previs-tas na Resolução ANA nº 82/02, que regulamentou o inciso V do artigo 4º da Lei Federal nº 9984/00.

Despacho do Superintendente do DAAE, de 24-1-2013

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE de 24/01/2013."

Referência:

- Interessado: ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS

- CPF : 494.609.518-72

- Endereço: Sítio Fabianos, Estrada dos Fabianos - Bairro Souzas

- Município: MONTEIRO LOBATO

- Autos DAAE n. 9604017

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE nº 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, e o Parecer Técnico da Diretoria BPB, de 21/11/2012, fica indeferido o requerimento abaixo, por não se tratar de uso em recurso hídrico:

N. Protocolo 296 - 02/05/2011 - Reservação - Coord UTM (Km) - N 7.467,48 - E 416,08 - MC 45.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 24/01/2013."

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

- CNPJ: 46.341.038/0001-29

- Endereço: Estrada Municipal do Bairro Água Branca Pir 052 - Bairro Santa Rosa

- Município: PIRACICABA

- Autos DAAE n. 9815703

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação Técnica da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 07/01/2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 9002 - 28/09/2012 - Travessia Intermediária - Afluente do Córrego Capim-Fino - Coord UTM (Km) - N 7.492,18 - E 232,46 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List administrativo, de 28/09/2012, com apresentação de:

- CETESB - código florestal;

- cópia da ART do responsável técnico que assina o(s) anexo(s), com comprovante de pagamento (exeto renovação) descrição do tipo de / outorga e de uso;